



Presidência da República Secretaria da Micro e Pequena Empresa

Proposta de Ações Transformadoras



AÇÕES TRANSFORMADORAS



Geram impacto positivo,
sobre um grande número de beneficiários e
com viabilidade de implantação a curto prazo



MPE





Artigo 179 da Constituição Federal de 1988

A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às **TRATAMENTO DIFERENCIADO** pequeno porte, assim definidas em lei, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei.

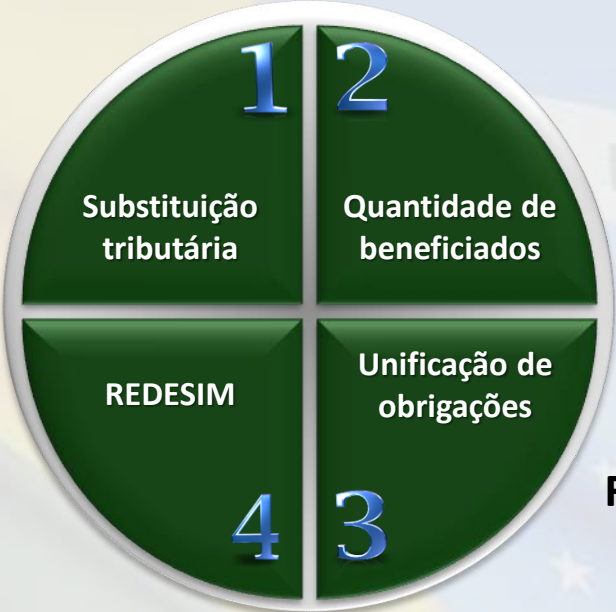
É NECESSÁRIO FAZER VALER A CONSTITUIÇÃO!

PENSAR SIMPLES É OBRIGAÇÃO!

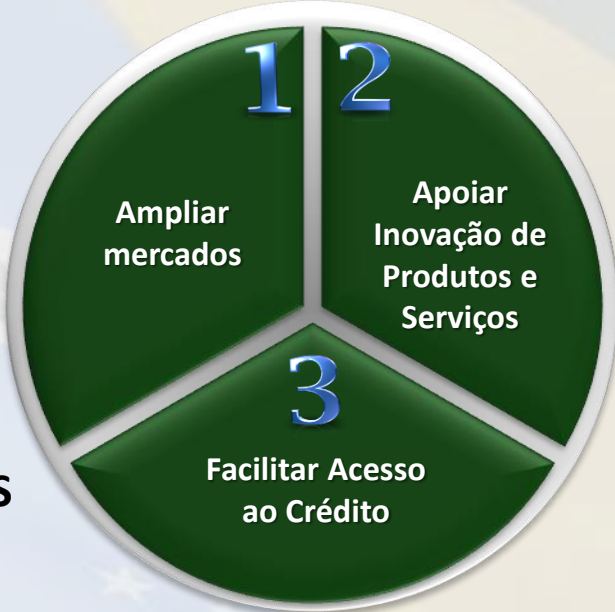


AGENDA

SIMPLIFICANDO O SIMPLES

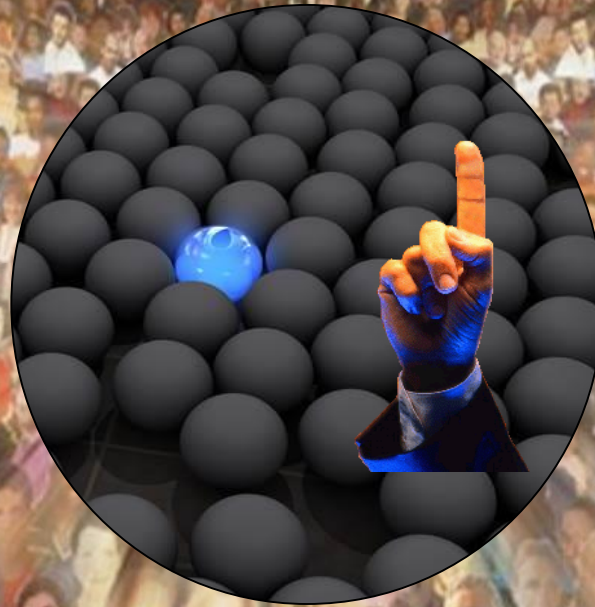


AUMENTANDO A RENDA DAS MPE



FAZENDO O SIMPLES TRABALHISTA





UNANIMIDADE

No mundo de hoje: Raridade



RARIDADE



UNANIMIDADE



ÓBVIO

ÓBVIO



**EVIDENTE
INDISCUTÍVEL
NÃO PODERIA SER DIFERENTE
INCONTESTÁVEL
INEGÁVEL
IRREFUTÁVEL**

UMA DATA MARCANTE



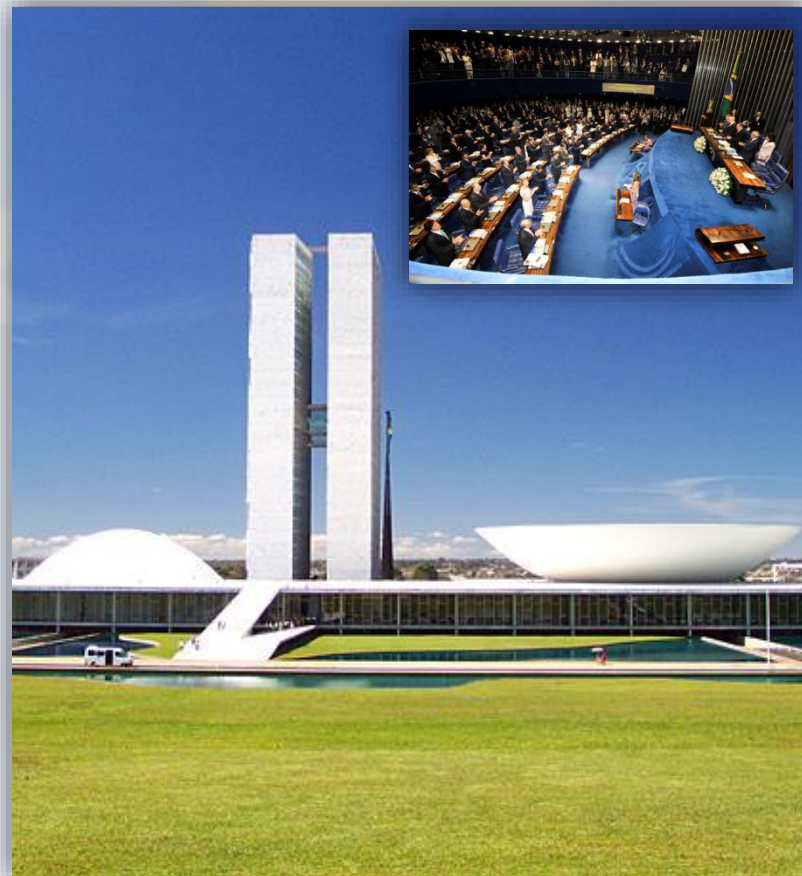
16/07/2014

Aprovação por **unanimidade** no Congresso Nacional da Lei complementar 147-2014 alterando a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa.

APROVAÇÃO MACIÇA

56 x 0 SENADO

417 x 0 CÂMARA



LEI COMPLEMENTAR 147-2014



ÓBVIO

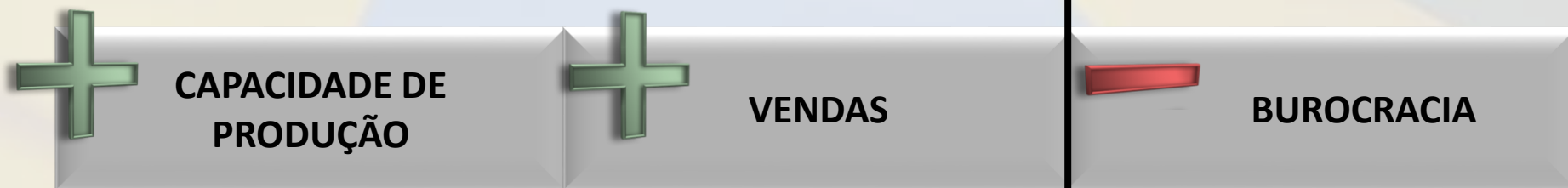
SIMPLICIDADE



EFICIÊNCIA

EFICIÊNCIA

DIRECIONAMENTO DE ENERGIA E TEMPO





LEI COMPLEMENTAR 147-2014

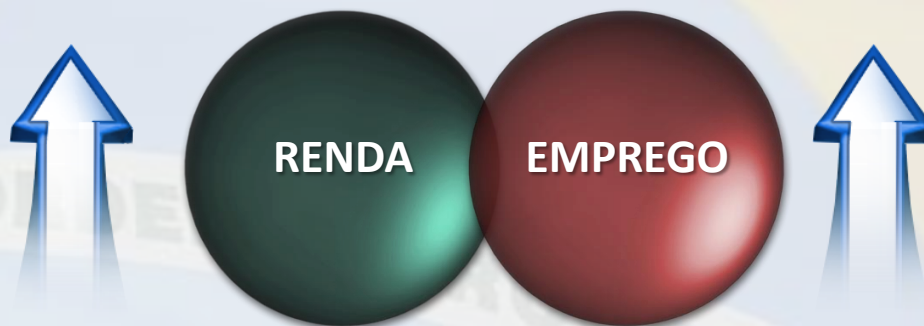
A grey silhouette map of Brazil is centered on the left side of the slide. Overlaid on the map are four blue, 3D-style arrows pointing towards the center from the four cardinal directions (top, bottom, left, and right).

EFICIÊNCIA

**COM IMPACTO
DISSEMINADOR EXPONENCIAL**

IMPACTO DE AÇÕES TRANSFORMADORAS NAS MPE

MPE



9 MILHÕES UNIDADES DE NEGÓCIO

A MÉDIA DE 1 EMPREGO A MAIS POR MPE SIGNIFICA MAIS

9 MILHÕES DE EMPREGOS...

... COM IMPACTO DE **28%** NA TAXA DE EMPREGO PRIVADO DO PAÍS.

CONSIDERANDO O NÚCLEO FAMILIAR, PRODUZ UM IMPACTO POSITIVO
SOBRE **36 MILHÕES** DE PESSOAS

SIMPLES NACIONAL



Lei Complementar 147-2014

UNIVERSALIZAÇÃO
(Simples para todos)

- Para ser simples a empresa passa a ser vista pelo porte e não pela atividade
- Alcança em torno de **450 mil** empresas existentes, envolvendo **142** atividades
- Aumenta o potencial de criação e formalização de empresas
- Geração de mais empregos e renda

POTENCIAL DE CRIAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE EMPRESAS + EMPREGO + RENDA



- Hoje, **95%** dos profissionais da advocacia trabalham por conta própria, em empresas ou outras atividades. A entrada no Supersimples, porém, incentivará a formação de novos escritórios
- A previsão da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) é de que o número de escritórios cresça seis vezes nos próximos cinco anos, passando dos atuais **20 mil** para **126 mil**.



Lei Complementar 147-2014

Limitação da Substituição Tributária

- Impacto positivo direto no ICMS para pequenos negócios de múltiplos segmentos
- Redução no número de produtos submetidos a esse regime que anulavam efeitos benéficos do Simples



Lei Complementar 147-2014

PORTAL

Criação do Cadastro
Nacional Único
(Março 2015)

EMPRESA

SIMPLES

Implantação da
REDESIM

- Redução do prazo de abertura de empresas para até **5 (cinco) dias** nos casos de baixo risco (**95%** das empresas)
 - *Banco Mundial = **107,5 dias** (2014)*
- Baixa on line imediata da empresa
 - *Aproximadamente **23%** das empresas brasileiras (**1,3 milhão**), exceto MEI, são inativas.*



SIMPLES NACIONAL

Lei Complementar 147-2014

Criação de obrigação acessória única e ampliação da unificação do recolhimento de tributos

Proibição de aumento de custos na formalização do MEI

Obrigatoriedade do tratamento diferenciado para a MPE na criação de novas obrigações estatais

Eliminação de ônus para contratação do MEI

Anulação de multas sem fiscalização orientadora prévia

Ampliação do mercado de compras públicas e Facilitação das exportações

Redução de multas das obrigações acessórias

Ampliação do acesso ao crédito





**É FUNDAMENTAL DAR
CONTINUIDADE À PRÁTICA
DO ÓBVIO!**

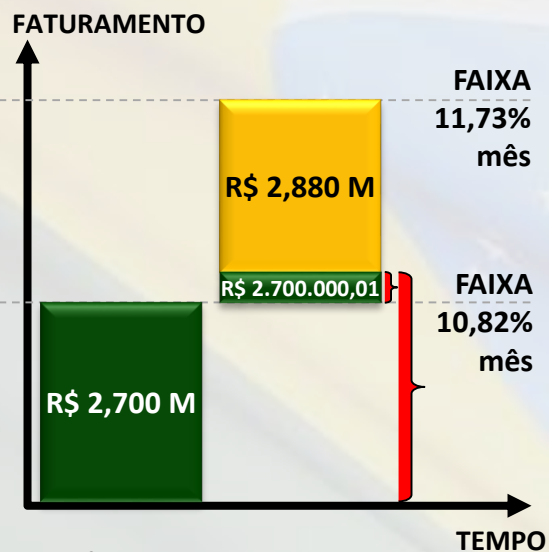
HÁ AINDA MUITO A FAZER



ELIMINAR INIBIÇÕES AO CRESCIMENTO

TRIBUTAÇÃO

Modelo atual gera aumento brusco da tributação ao longo do crescimento
Exemplo (Indústria)



Diferença 8,5% a mais no tributo do mês por R\$ 0,01 a mais no faturamento

PROJETO DE LEI PARA REVISÃO DE FAIXAS E TABELAS

Fat acima de R\$ 3,6 M

+ COMPLEXO

Fat R\$ 3,6 M
SIMPLES

SIMPLIFICAÇÃO - INCORPORAR GRADATIVAMENTE FATURAMENTOS SUPERIORES

RECONHECER REALIDADES DIFERENTES



DIFERENÇA NO VALOR AGREGADO DOS PRODUTOS DEMANDA TRATAMENTOS ESPECÍFICOS



**Pronatec Aprendiz
na Micro e Pequena Empresa**

VISÃO FUTURA





**Tenham uma
Boa Tarde!**

Obrigado!